



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Administração e Serviços Gerais

## MANIFESTAÇÃO

Senhor Pregoeiro/Agente de Contratação,

Trata-se da análise das amostras apresentadas pela empresa Comercial Muzaminas Ltda. ME, CNPJ nº 15.242.539/0001-24, referente ao Lote 2 do procedimento licitatório em epígrafe.

Conforme informações prestadas pela equipe do Tribunal que participou da degustação e da avaliação das amostras, bem como manifestação encaminhada por e-mail pela Diretoria-Geral, concluiu-se pela reprovação das amostras apresentadas pela licitante, em razão do não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, circunstância que compromete a aceitabilidade da proposta e inviabiliza a continuidade da empresa no certame quanto ao referido lote.

De acordo com os registros efetuados pelos participantes da avaliação, foram identificadas as seguintes inconformidades:

- 1) Impossibilidade de análise adequada do suco apresentado, uma vez que o produto foi disponibilizado em jarra, sem embalagem original, rótulo ou identificação da marca, o que impediu a verificação objetiva de suas características, composição e conformidade com a exigência editalícia. Registre-se que, embora a representante da empresa tenha informado verbalmente que se tratava de suco da marca Maguary, tal informação não pôde ser confirmada pela equipe avaliadora, em razão da ausência de apresentação do produto em embalagem identificada.
- 2) Apresentação inadequada de salgado frito, item que não integra a composição prevista para este lote.
- 3) Salgados assados com aspecto ressecado, comprometendo os quesitos sabor, frescor e qualidade geral do produto, em desacordo com os padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos no Termo de Referência.
- 4) Ausência de salada de frutas, item exigido para o kit mais elaborado do Lote 2, cuja composição deveria observar o mínimo de 100 g por pessoa e conter, no mínimo, quatro tipos de frutas, nos termos do Anexo V do Termo de Referência.

As inconformidades relatadas evidenciam que as amostras não atenderam aos critérios objetivos definidos no item 4.8 do Termo de Referência, que prevê avaliação quanto ao aspecto, sabor, tamanho e apresentação dos produtos, bem como quanto ao frescor e à quantidade de recheio, quando aplicável.

Ressalta-se que as exigências relativas às amostras possuem caráter objetivo e vinculam todos os licitantes, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a apresentação de amostras em desconformidade com as

especificações mínimas exigidas impede a Administração de aferir a adequação do objeto ofertado às necessidades institucionais, comprometendo a futura execução contratual, especialmente por se tratar de fornecimento de alimentos prontos para consumo.

Registre-se, ainda, que foi oportunizado prazo para apresentação das amostras, tendo a empresa, inclusive, solicitado o adiamento da avaliação inicialmente agendada para o dia 02/06/2026. Na data posteriormente designada para a degustação, verificou-se atraso de aproximadamente 40 (quarenta) minutos para o comparecimento e apresentação dos itens, circunstância devidamente consignada nos autos.

Diante do exposto, considerando a avaliação realizada pela equipe do Tribunal responsável pela degustação, corroborada pela manifestação da Diretoria-Geral, e com fundamento no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa Comercial Muzaminas Ltda. ME relativamente ao Lote 2, em razão do não atendimento às especificações técnicas exigidas para as amostras apresentadas.

É a manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lilian de Souza Leao, Supervisor(a) de Seção**, em 10/06/2026, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1799135** e o código CRC **5E5B7CA1**.